



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

1

Terça-feira • 8 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 3044

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Saubara publica:

- **Portaria Nº: 0031/2022** - Dispõe sobre a concessão da Alteração de Razão Social da Licença de Operação – LO do Autoposto Saubara Eireli EPP para Revendedora de Combustíveis Saubara Ltda. e dá outras providências.
- **Edital Nº 021/2022** - Convocação de audiência pública Eletrônica.

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Portarias



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE TURISMO
E MEIO AMBIENTE



Portaria Nº: 0031/2022

Dispõe sobre a concessão da **Alteração de Razão Social da Licença de Operação – LO do Autoposto Saubara Eireli EPP Para Revendedora de Combustíveis Saubara Ltda.** e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente do Município de Saubara, Estado da Bahia**, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Lei Municipal nº 020, de 27 de dezembro de 2013, Resolução CEPRAM nº 4.327, de 31 de outubro de 2013, alterada pela Resolução CEPRAM nº 4.420, de 27 de dezembro de 2015 e Resolução CEPRAM nº 4.579, de 06 de março de 2018, e Resolução nº 4.226 de 16 de dezembro de 2011, no que couber, tendo em vista o que consta no **Processo nº 002 de 12 de agosto de 2019**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, ao interessado **REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS SAUBARA LTDA**, inscrito no CNPJ: 42.393.230/0001-08, localizado na ROD. BA 878, KM 17, Saubara, para a operação do empreendimento de tipologia: Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis previsto pela Resolução CEPRAM nº 4.579/18 mediante ao cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Apresentar, ANUALMENTE, análise físico-química dos efluentes que são direcionados à rede de esgoto ou ao modelo existente, após tratamento nos Sistemas Separadores de Água e Óleo (SSAO). A coleta de amostras deverá ser realizada por técnico habilitado e realizado por laboratório certificado (Norma ABNT NBR ISO/IEC 17.025:2005);

Rua Rio do Banho, Nº 90, Centro, Saubara/BA
Telefone: (71) 3696-1243, E-mail: secturma.saubara@gmail.com

Página 1 de 4



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE TURISMO
E MEIO AMBIENTE**



- II. Apresentar relatório de monitoramento de águas subterrâneas com análise físico-químicas semestrais para os parâmetros: Fósforo Total, Nitrogênio Total, Oxigênio Dissolvido e pH e anuais para: Óleos e graxa, BTEX, HPA, VOC's (a primeira campanha num prazo de 90 dias, e as subsequentes anualmente);
- III. Realizar a limpeza e a manutenção preventiva dos sistemas de canaletas de contenção: (a) da área de abastecimento, (b) da área das descargas seladas à distância e da área dos respiros, com periodicidade mínima semanal, conforme ABNT/NBR 15.594-3, a fim de mantê-los em funcionamento adequado. Manter no local a Lista de verificação de manutenção (tabela 2 da ABNT/NBR 15.594-3) devidamente preenchida e atualizada;
- IV. Realizar a limpeza e a manutenção preventiva do Sistema Separador de Água e Óleo – S.S.A.O, com periodicidade mínima semanal e conforme ABNT/NBR 15.594-3, além de segregar os resíduos sólidos coletados em local apropriado, de acordo com NBR 12.235 e encaminhá-los para tratamento e destinação final mais adequada, por meio de empresa especializada e licenciada. Manter no local a Lista de verificação de manutenção (tabela 2 da ABNT/NBR 15.594-3) devidamente preenchida e atualizada;
- V. Realizar a limpeza e a manutenção preventiva das câmaras de contenção dos tanques, das descargas seladas à distância e sobre os tanques, das unidades de abastecimento e das unidades de filtro de diesel, com periodicidade mínima semanal, conforme ABNT/NBR 15.594-3, a fim de mantê-las em funcionamento adequado. Manter no local a Lista de verificação de manutenção (tabela 2 da ABNT/NBR 15.594-3) devidamente preenchida e atualizada;
- VI. Realizar teste de Estanqueidade de todo SASC, com periodicidade anual, de todo o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível (SASC) e do tanque de Armazenamento de Óleo

Rua Rio do Banho, Nº 90, Centro, Saubara/BA
Telefone: (71) 3696-1243, E-mail: secturma.saubara@gmail.com

Página 2 de 4



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE TURISMO
E MEIO AMBIENTE**



Usado e Contaminado (OLUC), caso existente, realizado conforme a ABNT NBR 13.784 em atendimento à Portaria INMETRO nº 259/2008, assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Apresentar os Laudos de Estanqueidade apenas no ato do requerimento da Renovação da Licença.

- VII.** Manter o Sistema de Drenagem Oleosa - SDO separado do Sistema de Drenagem Pluvial;
- VIII.** Manter no estabelecimento o AUTO DE VISTORIA emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBM/BA);
- IX.** Manter instalado adequadamente os Sistemas Separadores de Água e Óleo, de acordo com as normas técnicas da ABNT NBR 14.605;
- X.** Armazenar Resíduos Perigosos - Classe I em área impermeável, coberta e circundada por canaletas direcionados ao S.S.A.O da pista de abastecimento;
- XI.** Destinar adequadamente os resíduos perigosos – classe I (embalagens de produtos químicos, estopas, resíduo da caixa de areia e da separadora de água e óleo) por empresa especializada e devidamente licenciada. Estes resíduos deverão ser incinerados quando não houver outra destinação mais adequada, uma vez que não podem ser dispostos em aterro sanitário doméstico;
- XII.** O óleo lubrificante usado ou contaminado (OLUC) deverá ser recolhido, periodicamente, por firma autorizada pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e devidamente licenciada;
- XIII.** Os comprovantes de recolhimento do resíduo perigoso Classe 1 (Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado - OLUC, resíduos do Sistema S.A.O, produtos ou objetos contaminados com óleo como filtro de óleo, serragem, estopas, flanelas), deverão ser arquivados na área administrava do posto, do primeiro semestre (período entre janeiro a junho) e segundo semestre (período entre julho a

Rua Rio do Banho, Nº 90, Centro, Saubara/BA
Telefone: (71) 3696-1243, E-mail: secturma.saubara@gmail.com

Página 3 de 4



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE TURISMO
E MEIO AMBIENTE**



dezembro) de cada ano. Manter arquivados por um período mínimo de cinco anos;

- XIV.** Outras condicionantes e restrições poderão ser estabelecidas por esta Secretaria a qualquer tempo;
- XV.** A Secretaria de Turismo e Meio Ambiente reserva-se no direito de revogar a presente licença no caso de descumprimento de suas condicionantes, exigências, restrições ou de qualquer ação que fira a legislação ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde

Art. 2º. Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias no âmbito federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SECRETARIA e demais órgãos do Poder Público.

Art. 4º. Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de Saubara, Estado da Bahia, 04 de fevereiro de 2022.

JOÃO GONZAGA DE JESUS
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Rua Rio do Banho, Nº 90, Centro, Saubara/BA
Telefone: (71) 3696-1243, E-mail: secturma.saubara@gmail.com

Página 4 de 4

Editais



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



EDITAL Nº 021/2022

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA**, para atender ao que dispõe o §4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orgânica do Município, torna público que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA** com o objetivo de apresentar o **3º Quadrimestre de 2021**, a realizar-se no dia 24 de fevereiro de 2022, que será disponibilizada no site da Prefeitura, <https://www.saubara.ba.gov.br/>.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saubara-Bahia, 08 de fevereiro de 2022.

MÁRCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal